



Processo nº 001607 /2022-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de medicamentos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades de atendimento médico adequado aos membros e servidores desta Corte de Contas, conforme consta no Memorando nº 000016/ 2022- SAUDE (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7) e identificou, como as de menores preços, as propostas das empresas DROGARIA AMADEUS EIRELI, CNPJ nº 24.362.493/0001-78, no valor de R\$ 3.871,87 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), DROGAMERICA LTDA, CNPJ nº 08.711.277/0001-34, na quantia de R\$ 3.662,70 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), RICARDO LOMONTE CAUCHIOLI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 35.050.246/0001-52, no valor de R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais), totalizando R\$ 9.445,57 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme a Informação nº 0012/2022-CCS (ev. 11). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 81/2022 - TCE (ev. 13), nº 82/2022-TCE (ev. 14), nº 83/2022-TCE (ev. 15), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93,



reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 9.445,57 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Natal (RN), 12 de julho de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário



Processo nº 001607 /2022-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de medicamentos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº nº 81/2022 - TCE (ev. 13), nº 82/2022-TCE (ev. 14), nº 83/2022-TCE (ev. 15), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 12 de julho de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário